



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL PROGRAD nº 113/2016, DE 15 DE SETEMBRO DE 2016**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO o EDITAL PROGRAD nº 091/2016, publicado em 16 de agosto de 2016;

**RESOLVE**

Tornar público o resultado final do processo de Nivelamento na área de Línguas Adicionais.

**1 DOS RESULTADOS**

**1.1** Os resultados das avaliações de **Nivelamento de Línguas em Português e em Espanhol Adicional** encontram-se no **Anexo I** do presente Edital.

**1.2** Os discentes que obtiveram o resultado “não dispensado” ou “*no exento*”, deverão continuar a frequentar as turmas nas quais já se encontram matriculados no presente semestre.

**1.3** Os discentes que obtiveram os resultados Básico, Intermediário I, e Intermediário II deverão realizar suas matrículas para o nível posterior.

**1.3.1** Os discentes descritos no item 1.3 ficam automaticamente dispensados de cursar o nível disposto no Anexo I do presente Edital, bem como dos níveis anteriores, e terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar.

**1.4** Os discentes que obtiveram o resultado “dispensado”, ficam desobrigados de cursar a área de línguas do Ciclo Comum de Estudos, e terão suas dispensas registradas em Histórico Escolar.

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá

realizar os seguintes procedimentos:

- a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição (link: <https://goo.gl/B4CmPZ>);
- b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c) acessar a página eletrônica [inscreva.unila.edu.br](http://inscreva.unila.edu.br), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término da inscrição.

**2.2** De acordo com o Anexo I do EDITAL PROGRAD nº 091/2016, de 16 de agosto de 2016, os candidatos poderão interpor os recursos até às 23:59 do dia 19 de setembro de 2016.

**2.3** Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

**2.4** A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**2.5** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada, ou pedidos de recursos já indeferidos.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

**3.2** Os casos omissos e pedidos de recurso serão avaliados pela Comissão de Nivelamento em Línguas Adicionais em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação.

**PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS**  
Pró-Reitor de Graduação